



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.518 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0106.2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1614) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos...:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0040 ASPS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0106.2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(6484) 3.3.90.34 - Outras desp. Pessoal decor contr - R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos...:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0040 ASPS

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria e das unidades de saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

22 / 06 / 23

**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal